

LEI N° 1.552, DE 29 DE ABRIL DE 2014.
GABINETE DO PREFEITO

“Reajusta Subsidio dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal, a partir de 01 de Maio de 2014 e dá outras providências.”

CLAUDIO AFONSO ALFLEN, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Reajustar o Subsidio dos Vereadores da Câmara Municipal de Victor Graeff, fixados para o exercício de 2014, reajuste no vencimento dos Vereadores Municipais, fixado para o exercício 2014, em 5,62% (Cinco virgula sessenta e dois por cento), perfazendo um subsidio de valor igual a R\$ 2.364,45 (Dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais com quarenta e cinco centavos) mensais.

Art. 2º. O valor referente ao Subsidio do presidente da Câmara Municipal, fixado para o mesmo período do Art.1º é atualizado em 5,62% (Cinco virgula sessenta e dois por cento) perfazendo um subsidio de valor igual a R\$ 2.973,23 (Dois mil e Novecentos e setenta e três reais com vinte e três centavos).

Art.3º. O reajuste concedido através da presente Lei passará a vigorar a partir de 01.05.2014.

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2014.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MÁRIO ANTONIO MARTINI
Secretário Munic. de Administração e Fazenda